FIESP CIESP

INFORME AMBIENTAL

Edição 150 | Outubro de 2022

GOVERNO DO ESTADO APRESENTA AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA CONSOLIDAR PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE SP, O PAC 2050.

Em reunião conjunta da Fiesp com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), foram apresentadas as ações estratégicas para a consolidação do Plano de Ação Climática (PAC), que tem como foco alguns setores considerados prioritários: transporte; agricultura, florestas, usos da terra (AFOLU); energia; resíduos sólidos urbanos; indústria e uso de produtos (PIUP).

Nelson Pereira dos Reis, diretor titular do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), enfatiza que no contexto de uma economia de baixa emissão de carbono, a indústria cumpre papel central como provedora de soluções para todos os outros segmentos econômicos

pág. 02

Destaques dessa edição

FIESP SEDIA O FÓRUM ANUAL COM DEBATES SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
pág. 03

IBAMA APRESENTA OS NOVOS PROCEDIMENTOS SOBRE PRODUTOS REMEDIADORES
pág. 04

CÂMARA AMBIENTAL DA INDÚSTRIA PAULISTA: GASES DE EFEITO ESTUFA
pág. 04

WORKSHOP “AGENDA ESG NA INDÚSTRIA”
pág. 05

WEBINAR “ECONOMIA CIRCULAR NA INDÚSTRIA”
pág. 05

DESTAQUES
pág. 12

NO RADAR
pág. 15

DIPLOMAS RECENTES
pág. 18

ODS
pág. 21

ACONTECEU

GOVERNO DO ESTADO APRESENTA AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA CONSOLIDAR PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE SP, O PAC 2050

O objetivo é contribuir para o cumprimento dos compromissos nacionais junto ao Acordo de Paris

Foto: Everton Amaro/FIESP

Em reunião conjunta da Fiesp com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), realizada no dia 25/8, foram apresentadas as ações estratégicas para a consolidação do Plano de Ação Climática (PAC), que tem como foco alguns setores considerados prioritários: transporte; agricultura, florestas, usos da terra (AFOLU); energia; resíduos sólidos urbanos; indústria e uso de produtos (PIUP).

De acordo com o secretário, Fernando Chucre, o objetivo do PAC-2050 é contribuir para o cumprimento dos compromissos nacionais junto ao Acordo de Paris, impulsionando o progresso para uma economia de baixo carbono e um futuro mais resiliente e sustentável, além de engajar e ouvir as sugestões dos diferentes segmentos do setor produtivo para a consolidação do Plano do Estado.

Segundo o subsecretário, Eduardo Trani, o governo aderiu às campanhas da ONU “Race to Zero” e “Race to Resilience”, e, portanto, há uma coexistência articulada com os Planos de Ação Climática, Adaptação, de Energia e Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE). Trani explicou também que já há parcerias formalizadas e que visam definir os caminhos, buscar oportunidades e superar desafios para a descarbonização da economia paulista até 2050.

José Amaral, secretário executivo reforçou que para a implementação do plano o mercado de carbono é ferramenta fundamental para o cumprimento das metas pelos vários setores. Amaral também tratou da importância do envolvimento das pequenas e médias empresas e médias empresas e disse que discussões já estão sendo realizadas com o Serviço Brasileiro de de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Para o diretor titular do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) da Fiesp, Nelson Pereira dos Reis, a indústria tem importante papel nas ações a serem desenvolvidas para a descarbonização e deve atuar em parceria com os órgãos governamentais.

Também presente à reunião, o professor Paulo Artaxo, membro do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), chamou a atenção sobre a necessidade urgente de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) em todos os setores da economia. E acrescentou que os setores mais eficientes em emissões terão vantagens estratégicas em um planeta onde as emissões de carbono terão de ser reduzidas muito rapidamente. Ainda ressaltou que o PAC prevê uma construção conjunta entre governo e setores, no qual as metas precisarão ser ajustadas periodicamente.

Por fim, o secretário Fernando Chucre enfatizou que conta com a habitual parceria da Fiesp para a realização dessa interlocução entre SIMA e setores produtivos a fim de receber contribuições para o aprimoramento do PAC-2050.

Também participaram da reunião os professores Carlos Américo Pacheco e Gilberto De Martino Jannuzzi da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), além de entidades dos setores produtivos, diretores e conselheiros da Fiesp.

ATUALIZAÇÂO DE CADASTRO

O Departamento de Desenvolvimento Sustentável da FIESP trabalha para ajudar as Indústrias a estabelecer uma relação equilibrada entre Produção e Meio Ambiente.

Damos todo o suporte para que elas adotem BOAS PRÁTICAS e se tornem cada vez mais COMPETITIVAS em termos Socioeconômicos e Ambientais.

Para ter acesso a todas essas iniciativas mantenha seu cadastro atualizado.

Acesse:
https://lnkd.in/dc-q-8bE

ACONTECEU

FIESP SEDIA O FÓRUM ANUAL COM DEBATES SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Foto: Ayrton Vignola/Fiesp

O tema do evento deste ano é o papel dos bancos subnacionais de desenvolvimento no financiamento de uma transição urbana justa e sustentável na América Latina e no Caribe. O evento compartilhou práticas para fortalecer parcerias e desenvolver oportunidades de investimento.

Nelson Pereira dos Reis, diretor titular do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), ressaltou a importância de estar discutindo essa questão, pois foi um dos principais temas discutidos na COP26. Considerado um dos pré-requisitos mais críticos e urgentes para alcançar a implementação das metas da agenda 2030 e do acordo de Paris, é preciso destravar investimentos sustentáveis melhorando a mobilização de recursos, e o acesso a financiamentos, especialmente para as Micro e Pequenas empresas.

Nelson pontuou, ainda, que "na COP26, alguns compromissos foram assumidos por instituições financeiras e países, tais como a formação do Global Financial Aliance for Net Zero, envolvendo mais de 500 empresas do setor financeiro, com uma carteira de mais de 130 trilhões de dólares de capital privado, dedicado a fomentar a transição para uma economia baseada na neutralidade de carbono. Tiveram também anúncios por parte de países como a Noruega, que prometeu dobrar o financiamento climático para 1,6 bilhão de dólares até 2026."

Durante a abertura, Sylvio Gomide, diretor titular do Departamento da Micro, Pequena, Média Indústria e Acelera Fiesp (Dempi/Acelera), ressaltou a importância do tema do evento para a entidade "Para nós é uma honra sediar este tipo de evento. Este tema crédito e desenvolvimento sustentável está diariamente dentro da nossa agenda [...] estamos aqui como coadjuvantes, temos muito o que aprender com vocês. Vamos contribuir com alguns painéis, mas vamos mais aprender e descobrir como a Fiesp pode ajudar a fomentar este tipo de ação tão relevante para nós, empreendedores".

Destacou ainda algumas ações do Dempi Acelera, como o Feirão de Crédito e a Central de Crédito. Na pandemia, o departamento atendeu mais de 5 mil empresas. Gomide agradeceu nominalmente aos colaboradores que estavam em home office e ficaram na linha de frente desse atendimento. "Conseguiram colocar frente a frente empreendedores e bancos. O Desenvolve São Paulo teve um papel muito relevante neste momento tão difícil para todos os empreendedores e todos nós. Conseguimos fazer com que mais de R$ 110 milhões chegassem às empresas através dessas ações", continuou.

Participaram também; Antonio Imbassahy, presidente da Investe São Paulo; Sergio Gusmão Suchodolski, presidente da Desenvolve SP; Jorge Arbache, vice-presidente do setor privado da CAF – Development Bank of Latin America; Ana Carolina Azevedo, oficial de projeto regional e coordenadora de projeto do setor financeiro da AFD Brasil – Cone Sul, Agence Française de Développement (AFD); e Émilie Maehara, diretora executiva adjunta do The Global Fund for Cities Development (FMDV).

O primeiro dia do evento (10/8) foi marcado por 3 sessões temáticas: Mobilização de recursos e acesso ao financiamento internacional do clima para os Bancos Subnacionais, Alinhamento das normas, padrões, ferramentas e procedimentos dos SDBs com os objetivos do Acordo de Paris e Reforçando as capacidades dos Bancos Subnacionais de Desenvolvimento e dos governos locais e regionais para estruturar as carteiras de investimentos climáticos.

O segundo dia de evento (11/8), contou com mais duas sessões temáticas, sendo elas:

- Reforçando a capacidade dos Bancos Subnacionais de Desenvolvimento para promover a inclusão social e alcançar as áreas e populações mais isoladas e vulneráveis;

- Reforçando a capacidade dos Bancos Subnacionais de Desenvolvimento para apoiar o desenvolvimento econômico local, geração de emprego e mobilização de investimentos privados.

ACONTECEU

IBAMA APRESENTA OS NOVOS PROCEDIMENTOS SOBRE PRODUTOS REMEDIADORES DESTINADOS A ÁREAS CONTAMINADAS

Em evento conjunto da Fiesp com o Ibama, realizado na quinta-feira, 03/11, as representantes do Ibama Carolina Fiorillo Mariani, diretora de qualidade ambiental e Cinthia Masumoto, analista ambiental, fizeram uma explanação sobre a nova Instrução Normativa 11/22, a qual dispõe sobre procedimentos e requisitos para registro de produtos remediadores, renovação, anuência prévia para importação, autorização para pesquisa e experimentação, bem como sobre as Orientações Técnicas Normativas (OTN) 03/22.

A proposta inicial surgiu em 2021 quando foi criado um Grupo de Trabalho, coordenado pela Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), com o objetivo debater e revisar os critérios da antiga Instrução Normativa 5/10, de modo a propor melhorias para um regulamento mais ágil e moderno no registro dos remediadores, baseado nas melhores práticas e conhecimentos técnicos e científicos disponíveis. Em 2022 a nova IN passou ainda por consulta pública, um mecanismo importante de publicidade e transparência para obter informações, opiniões e críticas, sendo mais uma forma de a sociedade poder contribuir para a melhoria do texto proposto.

Além da Abiquim e especialistas do Ibama, o grupo de trabalho teve a participação ativa de algumas instituições, como a própria Fiesp, Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental (AESAS) e Confederação Nacional das Indústrias (CNI).

O evento contou também com debates acerca do tema principal, no qual participaram o presidente da Aesas, Sérgio Rameh, e o gerente do departamento de gestão e revitalização de áreas contaminadas da Cetesb, André Silva Oliveira. Também estiveram presentes Fátima Ribeiro, assessora de assuntos Industriais da Abiquim, o advogado Flávio Linquevis, além de diversas empresas. O Ibama deixou disponível o e-mail: cicam.sede@ibama.gov.br para esclarecimentos de dúvidas e sugestões de melhorias.

É importante ressaltar que esse era um pleito antigo das partes interessadas, devido às dificuldades encontradas no registro/utilização de remediadores em processos de remediação de áreas contaminadas, bem como destacar que esse foi mais um trabalho finalizado com êxito, que demonstra a importância da integração entre governo e setor produtivo para a melhoria dos processos.

Foto: Ayrton Vignola/Fiesp

CÂMARA AMBIENTAL DA INDÚSTRIA PAULISTA: GASES DE EFEITO ESTUFA

A mudança do clima é atualmente uma das principais preocupações para os governos, empresas, investidores e sociedade em geral, sendo necessário um esforço conjunto para cumprir o objetivo de limitar o aumento da temperatura global em no máximo 1,5°C até o final do século, sendo que os efeitos dos eventos climáticos extremos já são uma realidade, contabilizando perdas humanas, sociais e financeiras.

O Brasil está engajado nessa agenda, e setores já estão implementando ações objetivando a redução dos gases de efeito estufa - GEE. Para fomentar essa agenda, foi publicado em maio deste ano o Decreto Federal 11075/2022, que estabelece o prazo de 180 dias para a elaboração dos planos setoriais de mitigação e institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa, instrumentos necessários para a criação do mercado de Carbono nacional.

A exemplo de muitos outros países, um mercado regulado de Carbono visa contribuir para a transição para uma economia de baixo Carbono no país. Diante deste assunto de extrema importância, com bastante impacto para o setor produtivo, a FIESP, através do DDS, realizou, em 03/08, a CAIP para apresentação de tópicos gerais sobre o tema, como: emissões globais e nacional de GEE, precificação e mercado de Carbono, principais tópicos sobre o Decreto 11075/2022, legislação no estado de SP sobre inventário de gases de efeito estufa, bem como aspectos importantes para a elaboração do inventário, sendo que este último é fundamental para que as empresas tenham conhecimento de suas emissões e possam desenvolver as estratégias de redução.

ACONTECEU

WORKSHOP "AGENDA ESG NA INDÚSTRIA"

No dia 15 de Setembro aconteceu o WORKSHOP "AGENDA ESG NA INDÚSTRIA", atividade online, exclusiva para empresas associadas FIESP e CIESP, trazendo noções básicas sobre o tema, visando que os participantes tenham um panorama dos potenciais riscos e oportunidades que as tendências ESG podem trazer para as suas organizações.

O Workshop faz parte da série de atividades que estão sendo realizadas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) FIESP e CIESP e a FIA Business School. A atividade foi coordenada pela Profª Drª. Monica Kruglianskas, Head de Sustentabilidade e Parcerias da FIA.

O Profº Orlando Nastri, trouxe um pouco do histórico da origem do termo ESG, seu surgimento no contexto do mercado financeiro como avaliação de risco para proteção de capital, e trazendo a visão mais atual de oportunidades de negócios de impacto ou que contribuam para os compromissos e metas ESG do mercado. Na sequência o Profº Rodrigo Sêga, destacou as mudanças culturais nas relações entre as organizações e suas partes interessadas, e as tendências das novas gerações de buscarem mais "experiência do cliente" ao invés de busca produtos. Também apresentou modelo de Roadmap ESG, utilizado por empresas para incorporarem as questões ESG em seu planejamento e gestão.

Participaram da atividade representantes de empresas de setores e portes diversos, e representantes de sindicatos e associações. Ao final os participantes foram separados em grupos para discutir sobre as principais oportunidades, desafios e perspectivas, com uma rica troca de experiências e conhecimento, moderados pelos professores da FIA.

Os participantes trabalharam em plataforma colaborativa, onde organizaram os destaques de cada grupo. Dentre os principais desafios identificados, as empresas apontaram questões como a transição energética, soluções para gerenciamento de resíduos, engajamento dos fornecedores, adequações às crescentes regulamentações e a manutenção de competitividade.

WEBINAR "ECONOMIA CIRCULAR NA INDÚSTRIA"

Dando continuidade às atividades no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) FIESP e CIESP e a FIA Business School, aconteceu no dia 11 de Novembro o evento "Economia Circular na Indústria". O Evento está disponível no Youtube da FIESP.

Na abertura do evento o Diretor do DDS, Kalil Cury Filho, destacou importância da Economia Circular para redução do consumo excessivo dos recursos naturais e geração de resíduos, bem como instrumento importantíssimo no combate às mudanças climáticas.

O Profº Drº Flávio de Miranda Ribeiro, docente da FIA Business School, trouxe conteúdo de excelência sobre as conceituações da Economia Circular e sua aplicação prática na indústria, com diversas possibilidades, com exemplos de desenvolvimentos tecnológicos para adequação a esse sistema econômico que sistematicamente mantém um fluxo circular de recursos pela regeneração, retenção ou adição de valor.

Foram apresentados dois casos de sucesso de Economia Circular na indústria. O CEO e Fundador da EcoPanplas, Felipe Cardoso, falou sobre a trajetória da empresa de reciclagem de embalagens plásticas de óleo lubrificante até atingir sua operação atual, que já acumula mais de 10 milhões de embalagens processadas, mais de 500 toneladas de plástico reciclado e 17 mil litros de óleo recuperado.

O Gerente de Projetos Estratégicos em Economia Circular da Flex apresentou a forma de atuação da empresa, em um ecossistema sustentável e de inovação, denominado "smart". A Flex opera tratando seus resíduo pós-industrial, sendo uma empresa certificada "zero waste", bem como recolhendo resíduos do pós-consumo de eletroeletrônicos e ressignificando estes materiais.

O Diretor do DDS, Mario Hirose, complementou as apresentações citando caso de indústria automobilística que passou a produzir próteses para amputados com os resíduos provenientes da produção dos motores de alumínio.

A Profª Drª Monica Kruglianskas, destacou que as organizações que possuem esse tipo de iniciativa se tornam mais atraentes para os investidores atualmente, considerando as possibilidades de ganhos financeiros atrelados à impactos socioambientais positivos.
Além disso, destacou as crescentes exigências ao monitoramento de indicadores e métricas e a evolução das formas de se averiguar a atuação das empresas, visando reduzir as práticas de "greenwashing".

ACONTECEU

AÇÕES REGIONAIS

Grupo de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho - CIESP/Campinas

O GMA - Grupo de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho do CIESP/Campinas realizou reunião ordinária no dia 07/10. Dentre outros temas, destacaram-se a meteorologia e cenários da situação hídrica na região, assim como, andamento dos processos judiciais acerca do licenciamento ambiental no Estado.

Grupo de Meio Ambiente - CIESP/Limeira

O GMA - Grupo de Meio Ambiente do CIESP/Limeira realizou reunião ordinária no dia 04/10 com a presença da gerência e equipe da Agência Ambiental CETESB de Limeira. Dentre outros temas, foram discutidas a qualidade do ar na região de Limeira, Rio Claro, Cordeirópolis e Santa Gertrudes, o status do aterro sanitário de Limeira e andamento para apresentação no PREFE. O grupo organizou também o 5º Workshop de Boas Práticas Ambientais realizado no dia 27/10, com participação do DDS FIESP/CIESP.

CAPACITAÇÃO

ESTAS ATIVIDADES SÃO EXCLUSIVAS PARA EMPRESAS FILIADAS AOS SINDICATOS DA FIESP OU ASSOCIADAS AO CIESP

Plantões Ambientais DDS FIESP/CIESP

O DDS realizou mais 2 edições dos Plantões Ambientais nos dias 21/07 e 22/09 (em parceria com as Diretorias Regionais do CIESP Alta Noroeste, Presidente Prudente, Noroeste Paulista, Cubatão, Diadema, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Vale do Ribeira. Os plantões reúnem representantes das empresas associadas para tirar dúvidas sobre aplicação dos instrumentos de Licenciamento Ambiental e as decisões judiciais, instrumentos de recursos hídricos, implementação de Logística Reversa de Embalagens e Geral, entre outros temas. Em 2022, as edições já contaram com a participação de mais de 450 representantes de indústrias paulistas.

Treinamento Cadastro Técnico Federal – IBAMA

O DDS realizou novas edições do Treinamento do Cadastro Técnico Federal em parceria com o IBAMA nos dias 25/08 e 25/10. O Cadastro Técnico Federal do Ibama é obrigatório para pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.
Os treinamentos contaram com a participação de mais de 150 representantes de indústrias do estado de São Paulo

Treinamento RAPP(Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA

O DDS em conjunto com o IBAMA, realizou o treinamento RAPP no dia 17/11. Neste treinamento foi esclarecido sobre a forma correta de preenchimento do RAPP, de acordo com a Instrução Normativa Ibama nº 22 de 2021. Outro ponto esclarecido foi a identificação da regularidade da empresa, a manutenção do registro atualizado e o acesso ao sistema do Ibama. O Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) é um instrumento de coleta de informações de interesse ambiental, com objetivo de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização ambiental, além de subsidiar ações de gestão ambiental.

https://www.linkedin.com/company/fiesp/

FINANÇAS VERDES

O QUE FALTA PARA O BRASIL DECOLAR EM FINANÇAS SUSTENTÁVEIS?

As Finanças Sustentáveis referem-se à efetiva utilização dos aspectos de sustentabilidade nos processos de tomada de decisão do mercado financeiro incluindo suas políticas e arranjos institucionais entre os atores envolvidos. Assim, as finanças sustentáveis podem ser entendidas como qualquer serviço ou produto financeiro que integre critérios de sustentabilidade nas suas características.

A alocação de recursos neste contexto pode financiar iniciativas relevantes na transição da economia para modelos de produção e consumo mais sustentáveis. Por exemplo, instrumentos financeiros que atendam às necessidades dos agentes da economia real em inovação e infraestrutura que promovam eficiência na utilização de recursos, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente (economia de baixo carbono) e na sociedade. Ao mesmo tempo, estes investimentos têm como objetivo contribuir para a estabilidade dos mercados financeiros, por meio da incorporação dos riscos climáticos, sociais, ambientais e de governança nas análises.

O desenvolvimento do mercado das finanças sustentáveis no Brasil tem enormes desafios. O mercado ainda está se estruturando com uma oferta crescente de produtos sustentáveis diversificados, oferecendo excelentes oportunidades de investimentos, porém, do lado da demanda ainda falta apetite por parte dos investidores domésticos.

Fatores percebidos como positivos para avanços em 2021:

1.Regulação nacional com a agenda de Sustentabilidade do BCB e CVM;
2.Autorregulação da Febraban;
3.Tendência gradual de aumento na participação dos setores da economia verde nas carteiras de crédito dos bancos e de redução, também gradual, na exposição das carteiras aos riscos ambientais e climáticos;
dos bancos e de redução, também gradual, na exposição das carteiras aos riscos ambientais e climáticos;
4. Estruturações de novos produtos sustentáveis;
5. Maior percepção dos aspectos ESG pelos agentes do mercado;
6. Os impactos da Covid-19 salientaram algumas questões ESG
7. O mercado de finanças verdes/ESG evoluiu no país totalmente descolado do macroeconômico;
8. No mercado local, maior número de ofertas com volumes individuais menores;

O que falta para o Brasil decolar:

1.O desenvolvimento de uma taxonomia verde nacional amplamente endossada;
2.Construção de bases de dados que possam amparar o adequado gerenciamento dos riscos envolvidos na transição para uma economia mais sustentável;
3.Aperfeiçoamento das bases de dados oficiais que trazem informações ESG;
4.Construção de um arcabouço conceitual e metodológico que permita consistência e abrangência;
5.Maior entendimento das dimensões e propósito das finanças sustentáveis pelos profissionais do mercado;
6.Maior familiarização com esses instrumentos pelos investidores locais;
7.Balanceamento dos interesses de curto prazo com os de longo prazo pelos investidores;
8.Metas de neutralidade climática alcançadas na prática pelas empresas, bancos e investidores;
9.Ações colaborativas e convergentes da agenda climática nacional;
10.Inovação financeira necessária para usar os instrumentos existentes com pegada ESG, seja por Use of Proceeds ou metas;
11.Conseguir colocar de pé estruturas de Blended Finance, pois falta capital concessional para absorver os riscos nos mecanismos;
12.Integração dos fatores ESG dentro das estratégias de investimentos;
13.Benefício de precificação e/ou ganho tangível para o emissor.

O que se espera como resultado em Finanças Sustentáveis é que a dinâmica direcione recursos de fato para geração de externalidades positivas no mercado, possibilitando a convergência de diversos atores para uma economia realmente verde e inclusiva, que apoie o posicionamento do Brasil como player competitivo em nível global.

Fonte: Adaptado de Administradores.com.br

ECONOMIA CIRCULAR

INSTITUTO REVER PARTICIPA DO SEMINÁRIO GESTÃO DE RESÍDUOS: ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, REALIZADO EM RECIFE - PERNAMBUCO

O Ministério Público de Pernambuco e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o apoio da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), promoveram o Seminário Gestão de Resíduos: Estratégias de Atuação Interinstitucional em Recife – PE.

O Instituto Rever esteve presente e realizou a apresentação "Noções Gerais sobre Logística Reversa".

O evento reuniu Procuradores e Promotores de Meio Ambiente de diferentes estados, além de diversos especialistas da área ambiental.

Na foto: Dra. Aurea Emília Bezerra Madruga de Oliveira - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, Fernando Rodrigues - Diretor Executivo do Instituto Rever, Dr. André Felipe Barbosa de Menezes - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco e Thais Fagury - Presidente da ABEAÇO e Coordenadora do Prolata Reciclagem. Foto: Instituto Rever

INSTITUTO REVER E SYGECOM FIRMAM PARCERIA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CRÉDITOS DE RECICLAGEM EM UM NOVO FORMATO

O Instituto Rever firmou parceria com a Sygecom Informática, empresa especializada em soluções para o mercado da reciclagem em geral, com mais de 15 anos de experiência em desenvolvimento de ferramentas para a gestão de empresas de pequeno, médio e grande porte por todo o Brasil e América Latina.

O Rever passará a administrar em seu próprio site as comercializações dos certificados de créditos de reciclagem e ampliará muito a possibilidade de ter acesso a grandes volumes de massa para atender as demandas das empresas de seus associados

A parceria reforça o compromisso do Instituto Rever, assim como do Grupo Sygecom, com a transparência para todas as partes envolvidas no processo de comprovação de logística reversa, em especial para as empresas demandantes dos certificados, as entidades representativas e operadores do sistema.

“A demanda surgiu através do pedido de diferentes operadores, clientes já da nossa base, que gostariam que a gente tivesse uma plataforma para que eles conseguissem oferecer crédito de reciclagem” disse Leonardo Machado, CEO da Sygecom.

“Muito honrada e empenhada nos nossos propósitos de divulgação, transparência, trabalhos sociais, ambientais e tudo o que estiver em nosso alcance para agregar a logística reversa com seriedade e compromisso” disse Priscilla Machado, Diretora de Marketing da Sygecom.

Fabio Verzbickas, CPO da Logística Reversa da Sygecom, comentou sobre a expectativa desse novo desafio. “Agradeço ao Instituto Rever pela confiança depositada na Sygecom para a estruturação e implantação desse projeto. Certamente essa parceria nos renderá muitos frutos”.

Paulo Petroni, presidente do Instituto Rever comentou: “estamos muito confiantes de que esta nova parceria agregará muito valor aos associados do Instituto Rever e uma aceleração na evolução da logística reversa no Brasil”.

Fonte: Adaptado de Instituto Rever

ECONOMIA CIRCULAR

FIESP PARTICIPA DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DA PLENÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO 323 – ECONOMIA CIRCULAR

A Fiesp compôs delegação brasileira que participou em setembro de 2022 da plenária do Comitê Técnico 323 – Economia Circular da ISO. O evento que ocorreu em Kigali e em formato híbrido reuniu especialistas de aproximadamente 90 países para discussões de um conjunto de normas em elaboração com objetivo de apoiar organizações na transição para uma economia circular.

Entre os temas debatidos durante a semana de reuniões, destaca-se a resolução de considerar recuperação de energia no escopo da norma, em uma abordagem de hierarquia de estratégias para gerenciamento de recursos. Baseada nos 9Rs, essa hierarquia tem objetivo de apoiar as organizações a determinar as opções mais apropriadas a viáveis para os recursos e soluções dentro de sua esfera de influência.

Em complemento a esta discussão, outro importante ponto da plenária, defendido pelo Brasil entre outros países, foi a resolução de não avançar em categorizações de ações que seriam circular e ações que não seriam. Com argumentos de que definir listas exclusivas esbarraria na diversidade de condições (marcos regulatórios, infraestrutura, recursos financeiros etc.), inibiria o movimento de transição e poderia excluir regiões e organizações importantes, em especial pequenas e médias empresas, a maioria dos países concordou em manter o texto com caráter propositivo e de suporte à transição, com cada organização entende seu contexto e capacidade de mudança, mas com o direcionamento de todos a um futuro desejado comum.

Os especialistas brasileiros têm atuado ativamente para que as normas em elaboração apoiem a implementação de uma economia circular que seja condizente com as diversas realidades e diversidades regionais, com especial atenção aos desafios e barreiras enfrentados pelos países em desenvolvimento.

Também ocorreram avanços na aprovação de definições-chave da terminologia que dão a base conceitual para todo o trabalho em desenvolvimento e nos princípios de Economia Circular. As novas versões de texto com incorporação das resoluções decorrentes da plenária devem circular para nova rodada de comentários em janeiro de 2023.

Com previsão de encerramento dos trabalhos até o início de 2024, encontram-se em desenvolvimento no Comitê 5 normas técnicas e dois relatórios técnicos:

ISO/CD 59004 – Economia Circular – Terminologia, princípios e diretrizes para implementação

ISO/CD 59010 – Economia Circular – Diretrizes sobre modelo de negócios e redes de valor

ISO/WD 59014 – Materiais secundários – Princípios, sustentabilidade e requisitos de rastreabilidade

ISO/CD 59020 – Economia Circular – Medindo e avaliando circularidade

ISO/CD TR 59031 – Economia Circular – Abordagens baseadas em desempenho

ISO/CD TR 59032 – Economia Circular – Revisão da implementação do modelo de negócios

ISO/WD 59040 – Economia Circular – Ficha técnica de circularidade de produto

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE LANÇA DUAS CONSULTAS PÚBLICAS REFERENTE A LOGÍSTICA REVERSA

Ministério do Meio Ambiente (MMA) lançou no dia 3/11 duas consultas públicas, uma referente a sistema de logística reversa de embalagens de papel e papelão, incluindo embalagens do tipo longa vida, e outra que abrange embalagens de metal.

As propostas integram o Programa Nacional de Logística Reversa, contribuem com o Programa Lixão Zero e estão alinhadas ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

As contribuições para as consultas públicas referentes às propostas de Decreto podem ser feitas até o dia 02/12/2022, exclusivamente por meio da Plataforma Participa +Brasil, por meio dos links:

Logística reversa de embalagens de papel e papelão: https://www.gov.br/participamaisbrasil/decreto-embalagens-de-papel-e-papelao

Logística reversa de embalagens de metal: https://www.gov.br/participamaisbrasil/decreto-embalagensde-metal

Fonte: Ministério do Meio Ambiente

MUDANÇA DO CLIMA

EXPECTATIVAS DA FIESP SOBRE A COP27

O Acordo de Paris tem como objetivo reduzir as emissões de gases de efeito estufa - GEE, visando limitar o aumento do aquecimento global em até 1,5ºC até o final do século, pois os efeitos dos eventos climáticos extremos já são uma realidade, contabilizando perdas humanas, sociais e financeiras.

Neste contexto, para ser consistente com essa meta de 1,5°C, as emissões de GEE precisam ser reduzidas em torno de 45% até 2030, conforme recomendado pelo IPCC, e, é extremamente necessário continuar com os esforços para alcançar a neutralidade de Carbono por volta de 2050.

Os países signatários do Acordo de Paris, reconhecendo a premência do tema, estabeleceram individualmente suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), constituídas por um conjunto de ações para contribuir com a redução de suas emissões.

O Brasil apresentou sua nova NDC, assumindo um compromisso de redução de emissões de GEE de 37% até 2025, 50% até 2030, com base nos níveis de 2005, além de alcançar a neutralidade de Carbono até 2050.

A 27ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (COP 27), que ocorreu em Sharm el-Sheikh, no Egito, entre os dias 06 e 18/11/22, trouxe como pano de fundo o 6º Relatório de Avaliação sobre Mudança Climática, divulgado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). O relatório deixa claro que esta será uma década decisiva para respondermos aos desafios da mudança climática.
Um conjunto de temas foram objeto de negociações da COP 27, entre eles:

- Financiamento tanto para mitigação, adaptação e perdas e danos;
- Efetiva operacionalização do Artigo 6 do Acordo de Paris (6.2 e 6.4);
- Meta global de adaptação;
- Ações climáticas para agricultura e segurança alimentar;
- Processo de avaliação global da implementação das metas do Acordo de Paris (Global Stocktake).

Previamente à COP 27, a Fiesp/Ciesp elaboraram um documento, que trouxe suas perspectivas com relação ao conjunto de temas que seriam objeto de negociação, bem como os esforços necessários a serem implementados em âmbito nacional, visando o cumprimento das metas climáticas brasileiras. O conteúdo está disponível no site da Fiesp.

Segue link para acesso ao documento: https://www.fiesp.com.br/file-20221118153146-expectativas-fiesp-cop-27/

FIESP CANAL DA FIESP NO LINKEDIN, TWITTER E YOUTUBE

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

FIESP E FIA FALAM SOBRE ESG E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO CANAL

A FIESP e a FIA Business School foram convidadas para falar um sobre ESG e Eficiência Energética no canal do PotencializeEE.

O Potencialize é um é um Programa de Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, liderado pelo MME (Ministério de Minas e Energia) e coordenado por meio da GIZ (Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit), Agência Alemã de Cooperação Internacional, com objetivo de apoiar as pequenas e médias indústrias na implementação de medidas de Eficiência Energética, com suporte técnico e crédito acessível.

Foram apresentados resultados da pesquisa realizada pela FIESP em parceria com a FIA Business School, "Rumos ESG na indústria Paulista", as tendências da temática ESG no setor, principais desafios comuns das empresas e a importância da eficiência energética como a primeira medida rumo à transição energética na indústria.

Também foram abordadas questões sobre as reduções de custos e a melhoria da competitividade nas empresas que adotam medidas de eficiência energética.

O episódio foi ao ar no dia 17/10 e está disponível no canal Programa PotencializeEE

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Incentivando a implementação de projetos de eficiência energética, promovendo a redução das emissões de gases de efeito estufa e colaborando com o aumento da produtividade das micro, pequenas e médias empresas brasileiras, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) lançou, no dia 31/8, o Fundo de Garantia a Créditos para Eficiência Energética(FGEnergia)

O Fundo prevê investir mais de R$ 300 milhões para fomentar projetos como modernização dos sistemas de iluminação, troca de equipamentos obsoletos de climatização e substituição de motores antigos por outros de menor consumo. Já estão habilitadas a conceder financiamentos lastreados pelo FGEnergia seis instituições financeiras: Banco ABC Brasil S.A., Banco BTG Pactual S.A, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banco Safra S.A., Banco Votorantim S.A. e Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária.

Para acesso ao uso da garantia do programa, as micro, pequenas e médias empresas deverão responder o questionário digital "Avaliação de Eficiência Energética".

Após o preenchimento das perguntas, se o projeto for considerado elegível, será assinado pelo responsável técnico qualificado (engenheiro, técnico em eletrotécnica ou profissional certificado) e pelo representante da empresa tomadora do crédito, atestando a veracidade das informações prestadas.

Caso a empresa tenha interesse em contratar uma linha com uso do FGEnergia:

- Contate os agentes financeiros habilitados;
- Consulte se o programa já está operacional na instituição;
- Solicite e avalie as condições das linhas com uso do FGEnergia;
- Prepare a documentação necessária para contratação da operação

Mais informações sobre o FGEnergia poderão ser obtidas no site do BNDES.

PROGRAMA DE GARANTIAS PARA MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS FOCO: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	
Objetivo	Incentivar a implementação de projetos de eficiência energética, promovendo a redução das emissões de gases de efeito estufa e aumento da produtividade/competitividade das pequenas e médias empresas brasileiras
Público-alvo	Empresas com faturamento anual igual ou inferior a R$ 300 milhões
Linhas elegíveis	Linhas de repasse do BNDES ou de linhas próprias do parceiro bancário credenciado (crédito livre)
Teto Financiável	Mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Máximo de R$ 3 milhões Os valores da contratação são para cada tomador de crédito por agente financeiro
Prazo das operações	Mínimo de 12 (doze) meses e, no máximo, 84 (oito e quarto) meses.
Carência	até 24 (vinte e quarto) meses
Garantia por operação	Até 80% do valor principal financiado pelo FGEnergia – Fundo Garantidor de Energia Está dispensando a exigência de garantia real
ECG – Encargo por Concessão de Garantia	Será cobrado 1% (um) por cento de encargo de comissão de garantia

DESTAQUES

TERMO DE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

A Instrução Normativa SVMA nº 001/2022, editada pelo Secretário da Secretaria de Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo, dispõe sobre o Termo de Compromisso de Adequação Ambiental – TAA, de forma a promover uma adequada compreensão do seu significado e extensão dentre os demais instrumentos de gestão ambiental existentes na legislação federal, estadual e municipal, tendo em vista as inovações institucionais instituídas pelo Decreto Municipal nº 61.143/2022.

Criando o Programa de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais em Áreas de Proteção aos Mananciais do Município de São Paulo – PSA MANANCIAIS. Esta Instrução Normativa visa esclarecer o Termo de Compromisso de Adequação Ambiental, ora denominado TAA, constituindo compromisso a ser firmado, junto à SVMA, pelo PROVEDOR de serviços ambientais selecionado por edital do FEMA, conforme previsto no art. 161 da Lei Municipal nº 16.050/2014

PEDIDOS DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE TOMBAMENTO

A RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2022, editada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, estabelece o procedimento para análise de pedidos de intervenções em áreas naturais protegidas pela legislação de tombamento, quando envolverem ambos os órgãos, CONDEPHAAT e CETESB.

I - LICENCIAMENTO PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO CONDEPHAAT EM IMÓVEIS QUE ENVOLVAM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

O processo terá início pela CETESB quando o projeto envolver, isolada ou cumulativamente:
1.áreas naturais tombadas;
2.áreas naturais em estudo de tombamento;
3.áreas envoltórias de bens protegidos.
As atividades licenciáveis pela CETESB estão definidas na Lei 13542/2009, incluindo as atividades listadas na Lei n° 997/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.468/1976 e suas alterações disponíveis para consulta no site da Cetesb.

A CETESB procederá a análise inicial do pedido de licença ou autorização e, caso seja constatada a viabilidade ambiental do pedido e o envolvimento de área tombada, em estudo de tombamento ou em envoltória de bem protegido, formulará a consulta ao CONDEPHAAT dentro do processo digital, por meio de criação de tarefa, para a UPPH pela qual solicitará a manifestação do Conselho. Após o encaminhamento do processo pela CETESB ao CONDEPHAAT, este receberá o processo e procederá à sua análise a partir de cópias extraídas do processo de licenciamento ambiental.

II - LICENCIAMENTO PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO CONDEPHAAT EM IMÓVEIS QUE NÃO ENVOLVAM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Não há alteração de fluxo quando o procedimento for de competência exclusiva do CONDEPHAAT, ou seja, de intervenções que dispensem o licenciamento ambiental na CETESB, por não envolverem supressão de área natural ou Área de Proteção Permanente - APP.

O procedimento de consulta ao CONDEPHAAT será mantido inalterado para as solicitações relacionadas a intervenções em:

1. Bens tombados;
2. Bens em estudo de tombamento;
3. Imóveis em áreas envoltórias de bens protegidos.

Nos casos acima, o protocolo originário continua sendo diretamente no CONDEPHAAT. Para consulta de imóveis que dispensam licenciamento por estarem fora da incidência de proteção do CONDEPHAAT, deverão ser seguidas as instruções definidas.

a) Para a Cidade de São Paulo, deverá ser acessado o Portal GeoSampa;
b) Para os demais municípios do Estado de São Paulo, deverá ser acessado o Portal IDE-S.

https://twitter.com/FiespAmbiental

DESTAQUES

PARÂMETROS PARA USO DAS MODALIDADES DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA).

A RESOLUÇÃO SIMA nº 068/2022, editada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, estabelece parâmetros para a utilização das modalidades de pagamento por serviços ambientais previstas no artigo 9º do Decreto nº 66.549, de 07 de março de 2022, que instituiu a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA, o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PPSA e o Cadastro Estadual de Projetos por Serviços Ambientais.

De acordo com esta norma, os Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, por meio dos quais será implementado o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, poderão adotar, isolada ou conjuntamente, as modalidades de pagamento previstas no artigo 9º do Decreto nº 66.549, de 07 de março de 2022, observando-se os parâmetros estabelecidos nesta Resolução.

O uso das modalidades abaixo descritas, deverá observar as normas e os regulamentos específicos que as regem e o ato normativo do órgão executor do projeto que as adotar:
I. subvenções e incentivos tributários, previstos em lei;

II. equalização parcial ou integral de taxas de juros e alongamento de prazos de carência e de pagamento em financiamentos concedidos no âmbito da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, nos termos da legislação aplicável.

Os pagamentos monetários diretos deverão ser compatíveis com os serviços ambientais prestados, garantindo-se a proporcionalidade e a razoabilidade dos valores. Os limites máximos para os valores pagos por provedor de serviços ambientais serão definidos no ato normativo que instituir o projeto.

A periodicidade dos pagamentos por serviços ambientais deverá ser definida no ato normativo que instituir o projeto. O fornecimento, direto ou por ressarcimento, de sementes, mudas, insumos, materiais, equipamentos e serviços para a proteção e restauração de vegetação nativa e recuperação de áreas degradadas como modalidade de pagamento do Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais deve ser proporcional à extensão das áreas abrangidas e deve ser compatível com as condições das áreas e técnicas a serem adotadas.

No caso de ressarcimento, os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, cabendo ao executor assegurar e demonstrar a razoabilidade dos valores, nos termos do ato normativo de instituição do projeto.

PLANO SETORIAL PARA ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA E BAIXA EMISSÃO DE CARBONO NA AGROPECUÁRIA - ABC+

A PORTARIA MAPA nº 471/2022, editada pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, institui, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária - ABC+ para o período 2020-2030. O Plano ABC+ tem o objetivo geral de promover a adaptação à mudança do clima e o controle das emissões de gases de efeito estufa (GEE) na agropecuária brasileira, com aumento da eficiência e resiliência dos sistemas produtivos, considerando uma gestão integrada da paisagem rural e será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

As Metas e os Eixos Estratégicos do Plano ABC+ deverão ser revisados, quando necessário, por meio de Consulta Pública, disponibilizada por período não inferior a trinta dias. Fica revogada a Portaria MAPA nº 323, de 21 de outubro de 2021.

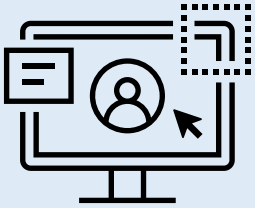

https://www.linkedin.com/company/fiesp/

DESTAQUES

INCENTIVO A PROJETOS DE RECICLAGEM

Com a derrubada do veto, foram restaurados dispositivos da Lei Federal nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle). Publicado em 05/08/2022.

De acordo com esta Lei, objetivando incentivar as indústrias e as entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional, nos 5 (cinco) anos seguintes ao início da produção de efeitos desta Lei, a União facultará às pessoas físicas e jurídicas tributadas com base no lucro real a opção pela dedução de parte do imposto de renda em virtude do apoio direto a projetos previamente aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente direcionados a:

(i) capacitação, formação e assessoria técnica, inclusive para a promoção de intercâmbios, nacionais e internacionais, para as áreas escolar/acadêmica, empresarial, associações comunitárias e organizações sociais que explicitem como seu objeto a promoção, o desenvolvimento, a execução ou o fomento de atividades de reciclagem ou de reúso de materiais;

(ii) incubação de microempresas, de pequenas empresas, de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem em atividades de reciclagem;

(iii) pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

(iv) implantação e adaptação de infraestrutura física de microempresas, de pequenas empresas, de indústrias, de cooperativas e de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

(v) aquisição de equipamentos e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento e a reciclagem de materiais pelas indústrias, pelas microempresas, pelas pequenas empresas, pelas cooperativas e pelas associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

(vi) organização de redes de comercialização e de cadeias produtivas, e apoio a essas redes, integradas por microempresas, pequenas empresas, cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

(vii) fortalecimento da participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem; e

(viii) desenvolvimento de novas tecnologias para agregar valor ao trabalho de coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido a quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos supramencionados, nas seguintes condições:

• relativamente à pessoa física, limitada a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006;

• relativamente à pessoa jurídica, limitada a 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

As pessoas jurídicas não poderão deduzir a quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

NO RADAR

FÓRUNS AMBIENTAIS - FEDERAL

Conselho Nacional de Recursos Hídricos - Grupo de Trabalho Escassez Hídrica

A FIESP participou durante as Reuniões do Grupo de Trabalho que proporá critérios para declaração de criticidade hídrica no território brasileiro. Durante 9.a reunião em 23/09, as federações e CNI apresentaram suas contribuições para a construção da resolução com posicionamentos quanto a necessidade de critérios claros e técnicos, transparência, criação de faixas de criticidade, assim como a construção participativa dos atos e comunicação prévia à sociedade e usuários. A proposta deverá ir a deliberação até o final de 2022.

Rede de Recursos Hídricos CNI

A FIESP esteve representada durante a 3ª Reunião da Rede de Recursos Hídricos da CNI no dia 01 de setembro. Na pauta destacaram-se o alinhamento setorial para participação no GT- Escassez Hídrica/CNRH, apresentações das federações de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul quanto a experiências em situações de restrições hídricas, além das contribuições para a consulta pública ANA nº 006/2022 encerrada em 21/09, que tratou de resolução que define procedimentos para a suspensão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos.

FÓRUNS AMBIENTAIS - ESTADUAL

Câmara Técnica de Planejamento do Comitês PCJ

No dia 02 de setembro, a FIESP representou o setor industrial na Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ. Na pauta destacaram-se a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, edital para o processo eleitoral 2023-2025 e criação de grupo de trabalho para a elaboração de proposta de regulamentação para a distribuição de recursos financeiros na modalidade de financiamento reembolsável (GT-Financiamento Reembolsável), onde a indústria poderia ser uma tomadora de recursos para projetos.

Coordenação Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico/Comitês PCJ

A FIESP coordenou as reuniões ordinárias da CT-MH dos Comitês PCJ, que ocorrem no terceiro dia útil de cada mês e reúne cerca de 150 representantes de usuários e organismos gestores. Dente outras atribuições, a CT-MH delibera sobre as vazões a serem descarregadas do Sistema Cantareira para as bacias PCJ visando a manutenção das condições mínimas para o abastecimento do setor produtivo, rural e público. Nas reuniões foram avaliados os cenários para estiagem 2022 com precipitações previstas abaixo das médias históricas, a necessidade volume adicional as bacias PCJ, as dificuldades nas captações dos usuários e, principalmente, as previsões de chuvas e armazenamento para 2023. O Sistema Integrado de Abastecimento da Grande São Paulo encerrou a primeira quinzena de outubro com 44,5%, sendo o Sistema Cantareira com 32,7% (4,5% a mais que em 2021).

Comitês PCJ: Reunião Ordinária Plenária PCJ

No dia 04 de outubro, a FIESP e as 9 Diretorias Regionais do CIESP representaram o setor industrial na reunião Plenária dos Comitês PCJ. Na pauta destacaram-se a deliberação que estabeleceu diretrizes para a realização de reuniões presenciais, edital para projetos a serem financiados com recursos do FEHIDRO e Cobranças PCJ, aprovação do “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2022 - ano base 2021" e edital do processo eleitoral 2023/2025. Durante a reunião, a FIESP como coordenadora da CT-MH, apresentou balanço da operação do Sistema Cantareira no período seco 2022, assim como, os cenários de projeções para final de 2022 e primeiro trimestre de 2023.

Grupo de Trabalho Estiagem - Comitês PCJ

O DDS FIESP/CIESP representou a indústria no dia 14 de outubro durante a reunião do Grupo de Trabalho Estiagem dos Comitês PCJ que reúne os usuários, órgãos públicos, agências reguladoras, Ministério Público, dentre outros. O objetivo é unificar ações e investimentos de convivência com a estiagem 2022/2023. Na pauta destacaram-se as condições hidrometeorológicas e de reservação e previsões para 2022 e 2023, ações em andamento relacionadas ao enfrentamento da estiagem, principalmente, quanto as campanhas de comunicação e divulgação de boas práticas da indústria quanto ao uso racional da água.

NO RADAR

FÓRUNS AMBIENTAIS - ESTADUAL

CEIVAP: 2.a e 3.a Reuniões extraordinárias do Comitê de Integração da bacia do Rio Paraíba do Sul

No dia 28 de setembro, a FIESP representou o setor industrial nas reuniões plenárias do CEIVAP. Na pauta houve aprovação da deliberação que dispõe sobre a atualização do Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CEIVAP 2022 a 2025, Planejamento Orçamentário Anual - POA 2022 e revisão do regimento interno.

Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

No dia 16 de setembro, a FIESP representou o setor industrial na 16. Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Na pauta destacaram-se o início da discussão de revisão a Resolução CNRH nº 48/2005 que estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, onde a indústria destaca a necessidade de ampliação da transparência, indicadores de efetividade dos recursos aplicados, assim como, efetivação do instrumento dos financiamentos na modalidade reembolsável. Também houve aprovação da proposta de novos mecanismos e valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Verde-Grande.

Reunião Ordinária - Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN

A FIESP, o CIESP e o Sinproquim participaram como membros da reunião ordinária realizada no dia 19 de julho. Na pauta constou o processo de construção do Plano Estadual de Saneamento, as indicações para participação nas Câmaras Técnicas de Resíduos Sólidos e Regulação/Controle Social. Destacou-se também o informe quanto a novos estudos de revisão da viabilidade do estabelecimento e operação das URAEs – Unidades Regionais de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário criadas pela Lei Estadual nº 17.383/2021

Webinário “Segurança Hídrica nas Bacias PCJ”

A FIESP e a Diretoria Regional do CIESP Campinas participaram como palestrantes do Webinário "Segurança hídrica nas Bacias PCJ" realizado no dia 14 de setembro. O evento discutiu sobre a segurança hídrica nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ) e as formas incentivar ações voltadas ao enfrentamento da estiagem pelos setores usuários (rural, indústria e saneamento). A FIESP, coordenadora da CT-MH, abordou o tema da gestão compartilhada do Sistema Cantareira entre o interior e a Região Metropolitana de São Paulo. O CIESP/Campinas, coordenador da Câmara da Indústria, trouxe os principais avanços e desafios do uso da água no setor indústria.

XXIV ENCOB 2022 - Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas

A FIESP esteve presente como palestrante durante o XXIV ENCOB, realizado de 22 a 26 de agosto em Foz do Iguaçu, que contou com mais de 3000 participantes e autoridades das diferentes regiões hidrográficas do País. O tema da edição concentrou-se em Gestão da Água: Responsabilidade de todos. O DDS/FIESP/CIESP participou de rodadas de capacitação, Espaço Paulista, reuniões de trabalho do Fórum Paulista e diversas outras participações. Na manhã do dia 23/08 houve participação como palestrante no painel: Mudanças Climáticas, Eventos Críticos e Resiliência, destacando as ações da indústria como usuário de água, a segurança hídrica na cadeira de valor e dos índices de risco hídrico (DVR/ Disponibilidade, Vulnerabilidade e Resiliência). No período houve participação como palestrante do case da CT-MH/Comitês PCJ, coordenada pela FIESP e ASSEMAE sobre a gestão do Sistema Cantareira e seus desafios.

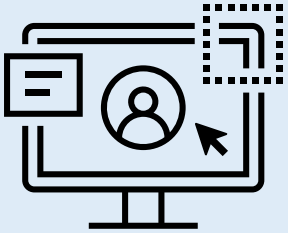

www.youtube.com/FIESPonline

MONITORE

O Calendário de Obrigações Ambientais elaborado pela Fiesp/Ciesp tem como objetivo alertar as empresas quanto aos principais requisitos ambientais a serem atendidos pela indústria, bem como as informações que devem ser encaminhadas anualmente aos órgãos ambientais e os prazos para envio destas informações, evitando multas e penalidades. Confira abaixo as principais obrigações referente período.

PAGAMENTO DA 4° PARCELA DE 2022 DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA

A quem se aplica: Toda pessoa física ou jurídica, inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora – CTF-APP, que exerce atividade potencialmente poluidora e/ou que utilize recursos naturais, relacionados no Anexo VII da Lei Federal no 6.938/1981 e no Anexo I da Instrução Normativa no 13/2021 deve recolher a TCFA com periodicidade trimestral. Considerando o convênio Ibama e SIMA/CETESB, o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) incorpora a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental de São Paulo– TCFASP (Lei no 14.626/2011).

Como fazer: O contribuinte deverá acessar o portal do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, efetuar login por meio do CNPJ e senha e emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU). A Instrução Normativa Ibama no 17/2011 regulamenta o processo administrativo de regularização da TCFA.

Prazo: ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A CADA TRIMESTRE DO ANO CIVIL

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - PRA

A quem se aplica: Todo proprietário ou possuidor de imóvel rural, situado no Estado de São Paulo e que ainda não aderido ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado de São Paulo, considerando os termos do Decreto 64.842/2020, no Estado de São Paulo, que regulamenta a regularização ambiental de imóveis rurais no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal no 12.651/2012, e da Lei Estadual no 15.684/2015 e o Decreto Estadual no 65.182/2020, por meio da adesão ao Programa AGRO LEGAL, e dá providências correlatas.

Como fazer: Por meio de sistema eletrônico administrado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mediante requerimento que deverá conter o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), a ser apresentado nos termos da Lei no 15.684/2015.

Prazo: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO

Faça *o download na íntegra* do **Calendário de Obrigações Ambientais** no site da FIESP

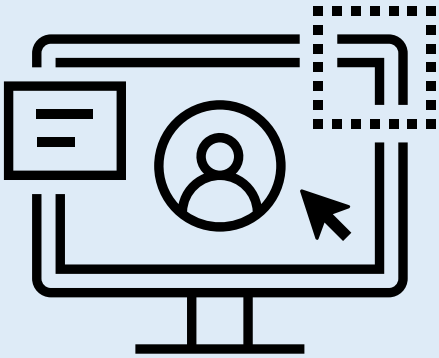

CANAL DA FIESP NO LINKEDIN, TWITTER E YOUTUBE

https://www.linkedin.com/company/fiesp/

https://twitter.com/FiespAmbiental

www.youtube.com/FIESPonline

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES

BIODIVERSIDADE

ÂMBITO FEDERAL

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA
CONJUNTA N° 4 (PFE-IBAMA/PGF/AGU)
Altera a Portaria Conjunta Ibama PFE/Ibama n° 3, de 6 de julho de 2022 que veicula o regimento interno da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA – PFE/IBAMA;

Nº 63/2022
Autorização para operacionalizar Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) para o Convenente no Portal dos Convênios (Plataforma +Brasil) em Termo de Colaboração firmado pela União, por intermédio do Ibama.

Nº 66/2022
Procedimento Administrativo que altera o Anexo da Portaria Ibama nº 2.275, de 28 de setembro de 2020, que divulga a listagem dos atos normativos inferiores a Decreto vigentes no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Nº 82/2022
Altera a Portaria Ibama 02/22, que aprova o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental (PNAPA) para o ano de 2022 e os procedimentos de fiscalização ambiental.

Nº 83/2022
Institui Procedimento Operacional Padrão (POP) para o Levantamento de Informações, pela Fiscalização, para a caracterização do dano ambiental em áreas alteradas ou degradadas por processo de supressão de vegetação nativa sem prévia Licença/Autorização ou em desacordo com Licença/Autorização válida.

N° 91/2022
Estabelece normas, critérios e padrões para exportação e importação de peixes de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia

N° 92/2022
Procedimento Administrativo que aprova o Regimento Interno do Ibama e o Quadro Demonstrativo Detalhado dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE do Ibama);

N° 112/2022
Delega a competência ao Coordenador-Geral de Projetos de Recuperação Ambiental e Comércio Exterior do Ibama (CGRec), e em seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para que proceda à assinatura de Termos de Compromisso de Conversão de Multas;

ORIENTAÇÃO TÉCNICA NORMATIVA N°3
Art. 1º Instituir a Orientação Técnica Normativa sobre classificação de produtos remediadores visando o registro prévio junto ao Ibama, a ser aplicada em processos administrativos na forma do Anexo desta Portaria.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2022
Art. 1º Esta Resolução Normativa dispõe sobre procedimentos e requisitos para registro de produtos remediadores, renovação, anuência prévia para importação, autorização para pesquisa e experimentação e dá outras providências.

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES

BIODIVERSIDADE

ÂMBITO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA

N° 229/2022
Altera a Portaria nº 148, de 7 de junho de 2022, que reconhece a Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos e a Lista Oficial de Espécies Extintas da Fauna Brasileira - Peixes e Invertebrados Aquáticos.

ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PORTARIA

N° 645/2022
Institui os Grupos de Assessoramento Técnico (GATs) para acompanhar a implementação, realizar a monitoria e a avaliação dos Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies de Fauna Ameaçadas de Extinção.

N° 646/2022
Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação do Patrimônio Espeleológico Brasileiro - PAN Cavernas do Brasil, contemplando 169 táxons nacionalmente ameaçados de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, formas de implementação, supervisão e revisão.

N° 748/2022
Normatiza o uso e a gestão do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - Sisbio, na forma das diretrizes e condições previstas na Portaria.

N° 1.006/2022
Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Parque do Capetinga, localizada no município de São João D'Aliança, no Estado de Goiás.

N° 1.037/2022
Aprova o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário da Associação dos Produtores Rurais do Cariá - APRAC, para uma área total de manejo de 11.371,07 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Verde para Sempre, no Estado do Pará.

N° 1.044/2022
Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Serra Fluminense, um arranjo organizacional para gestão territorial integrada de Unidades de Conservação federais, citadas a seguir: I - PARNA da Serra dos Órgãos; II - APA de Petrópolis; III - REBIO do Tinguá.

CANAL DA FIESP NO LINKEDIN, TWITTER E YOUTUBE

https://www.linkedin.com/company/fiesp/

https://twitter.com/FiespAmbiental

www.youtube.com/FIESPonline

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES

RECURSOS HÍDRICOS

ÂMBITO ESTADUAL

PORTARIA
DAEE 6583/2022
O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03/02/1971, DETERMINA: Artigo 1º O Artigo 4º da Portaria DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017, que aprova as regras e as condições para o enquadramento de usos de recursos hídricos superficiais e subterrâneos e reservatórios de acumulação que independem de outorga, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - As acumulações de água serão consideradas insignificantes, quando: 1 - em tanques formados por afloramento de lençol freático, decorrente de escavação em várzea, se nessas acumulações houver derivações ou captações; 2 - formadas por barramentos em cursos d'água, com volume total armazenado de até 30 (trinta) mil metros cúbicos. 3 - se enquadrarem na Resolução Conjunta SAA/SIMA nº 04 de 25 de julho de 2022. § 1º - No caso de várias acumulações de um mesmo empreendimento, formadas por barramentos localizados em um mesmo curso d'água, o valor estipulado no caput corresponde à soma dos volumes totais armazenados. § 2º - As acumulações em tanques, decorrentes de escavação em várzea, nas quais não haja derivações ou captações de água para qualquer finalidade, ficam isentas da obtenção de dispensa de outorga e do cadastro. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MUDANÇA DO CLIMA

ÂMBITO FEDERAL

MINISTÉRIO MEIO AMBIENTE

PORTARIA
Nº 263/2022
Define critérios que incentivam o financiamento de programas e projetos e institui a ação Renovar Frota +Verde

GESTÃO TERRITORIAL

ÂMBITO FEDERAL

PORTARIA
MMA N°232/2022
Define critérios que incentivam o financiamento de programas e os projetos para Escolas +Verdes.

GM/MMA N°228/2022
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, com o objetivo de analisar e propor medidas relacionadas ao reconhecimento do ativo ambiental de vegetação nativa, previsto na Lei nº 14.119, de 13 janeiro 2021, e, considerando o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais Floresta+, instituído pela Portaria nº 288, de 2 de julho de 2020

RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL
N° 1.047/2022
Editada pelo Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, altera a Resolução Normativa nº 1.000, de 07/12/2021, para regular a Lei nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020, que possibilita a cobrança de taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos na fatura de energia elétrica. Isto se aplica somente na hipótese de prestação do serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos sob o regime de delegação. O valor cobrado deve ser identificado e discriminado na fatura de energia elétrica. A distribuidora deve incluir na fatura de energia elétrica o contato telefônico informado pelo titular do serviço. A distribuidora deve realizar ampla campanha de divulgação, com pelo menos 90 dias do início da arrecadação, para esclarecer à população sobre os valores que passarão a ser cobrados e a partir de qual data.

ODS

A CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PRODUTIVO PAULISTA PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Em 2015, líderes de governo reunidos na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável aprovaram, por consenso, o documento "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável".

A Agenda traz 17 objetivos para alcançar o desenvolvimento sustentável até o ano 2030, conhecidos desde então como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma continuação ampliada dos chamados Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a partir dos quais foram complementados para responder a novos desafios. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

A Fiesp e o Ciesp, comprometidos com a facilitação da Agenda 2030 no Brasil e com o engajamento de cada vez mais atores, destina essa seção do Informe Ambiental para divulgar os ODS com casos concretos, que podem ser utilizados como *benchmarkings*.

A seguir, destacamos o case da empresa BAXTER, que recebeu da FIESP o Prêmio Mérito Ambiental em 2015.

Fonte: Nações Unidas

EMPRESA: BAXTER
PROJETO: GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS

A seguir são destacados os principais pontos do projeto de sustentabilidade apresentado pela BAXTER

As iniciativas ocorreram nas áreas de Operações, Manufatura e Cadeia de Suprimentos (Supply Chain) com o objetivo de redução do consumo dos recursos naturais através do programa Energia Enxuta (Lean Energy) e da redução das emissões de CO_2 no transporte de matéria prima e produto acabado.

Redução do Consumo de Energia: Redução do consumo de ar comprimido no processo de esterilização do produto através da eliminação da saída de ar comprimido durante o processo de resfriamento nos sensores de temperatura.
Condex: Redução do consumo de gás natural na caldeira 4 através da instalação de segundo economizador (Condex) que transfere o calor da chaminé da caldeira para um trocador de calor que pre aquece a água de alimentação dos destiladores (que geram água destilada para diluição do produto) , resultando na diminuição do consumo de vapor no processo de destilação.
Lean Energy: Redução do consumo de energia elétrica e vapor através da análise e redução do número de ciclos não produtivos na área de esterilização (ciclos realizados sem produto) .
Lean Energy – Power Consumptiom
Redução do consumo de energia elétrica e de gás natural através da recuperação da energia térmica que era enviada para as torres de resfriamento passando a ser utilizada para aquecimento da água nos ciclo de esterilização.
Redução de consumo de recursos naturais na esterilização: Redução do consumo de energia elétrica no processo de esterilização através da análise e revalidação dos parâmetros de resfriamento dos produtos.
Recuperação energia da sanitização dos tanques de diluição: Redução do consumo de gás natural nas caldeiras pelo reaproveitamento do calor do processo de sanitização dos tanques usados para elaboração da solução (líquido) do produto.

ODS RELACIONADOS AO PROJETO DA BAXTER